

Mensagem ao Projeto de Lei nº 05, de 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 05, que “*Concede revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino*”.

O projeto em pauta estabelece o percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta pontos percentuais), índice pouco acima da inflação oficial acumulada em 2025, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que ficou em 4,26%.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC normalmente utilizado, no acumulado de 2025 ficou abaixo da inflação oficial prevista pelo IPCA, por isso, a utilização de outro índice para ao menos garantir a recomposição dos vencimentos em índices compatíveis com a variação do poder aquisitivo da moeda nacional.

Como a lei fala que o reajuste mínimo para o servidor é a inflação do ano anterior, mas não proíbe um aumento maior, entendemos neste ano que é preciso dar um reajuste maior do que o índice do INPC que vinha anteriormente sendo utilizado, justamente para garantir ao menos um aumento compatível com a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, mantendo-se o poder de compra dos servidores públicos Municipais.

O percentual definido é compatível com o reajuste que será aplicado pelo Governo Federal no piso nacional do magistério. A equiparação dos índices garante a paridade do reajuste a todos os servidores do Município e reafirma o compromisso do Executivo na valorização do servidor municipal em todas as áreas.

Trata-se de uma garantia constitucional assegurada aos servidores (art. 37, X), que o Poder Executivo tem procurado atender de forma plena. Graças ao esforço conjunto de agentes políticos e demais servidores públicos.

Expostas, assim, as razões desta iniciativa, submetemos o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em, 09 de fevereiro de 2026.

MARCIANO
VOTTRI:0569
1667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2026.02.11
14:33:05 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

Projeto de Lei nº 05, de 09 de fevereiro de 2026.

***Súmula:** Concede revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.*

2

Art. 1º. Concede revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino, em 5,40% (cinco vírgula quarenta pontos percentuais), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único – O índice deve ser aplicado aos valores dos vencimentos, funções gratificadas e cargos em comissão dos servidores ativos, regidos pelas Leis nº. 948/2007 e 959/2007, e demais legislações municipais aplicáveis à espécie.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mesmo índice, a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

MARCIANO
VOTTRI:0569
1667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2026.02.11
14:33:14 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito

ESTIMATIVA IMPACTO INDICE DESPESA COM PESSOAL

REAJUSTE	2026 - 5,4%
----------	-------------

0,0540

Mensal

RESUMO:	R\$
Despesa Atual com Pessoal	2.252.669,15
Despesa Pretendida com Pessoal (RGA+ aumento de cargos)	2.463.164,78
Impacto Mensal Com alterações	210.495,63
Total de Acréscimo Anual de Gastos com Pessoal - p/ o exercício de 2025 - incluindo 13º e 1/3 férias	2.805.906,80

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2021 -							
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2024	2025	Valor despesa sem reajuste Janeiro até dezembro 2026- com 13º e 1/3	Despesa total 2026 (RGA + alterações) RCL 12/2025	2027 com estimativa Inflação 5%	2028 com Estim. 5% inflação	2028 com Estim. 5% inflação
Despesas com Pessoal	23.182.489,82	27.098.934,94	30.028.079,77	32.833.986,57	34.475.685,90	36.199.470,20	38.009.443,71
Variação decorrente de protocolos em estudo							
Despesas com Pessoal - Total	23.182.489,82	27.098.934,94	30.028.079,77	32.833.986,57	34.475.685,90	36.199.470,20	38.009.443,71
Receita Corrente Líquida ¹	54.175.501,84	65.470.840,90		65.470.840,90	68.744.382,95	72.181.602,09	75.790.682,20
Despesas com Pessoal / RCL	42,79%	41,39%		50,15%	50,15%	50,15%	50,15%
Limite Prudencial: (RCL x 54%)	29.254.770,99	35.354.254,09		35.354.254,09	37.121.966,79	38.978.065,13	40.926.968,39
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Prudencial	6.072.281,17	8.255.319,15		2.520.267,51	2.646.280,89	2.778.594,93	2.917.524,68
Limite Máximo: (RCL X 54%)	29.254.770,99	35.354.254,09		35.354.254,09	37.121.966,79	38.978.065,13	40.926.968,39
Margem (+) / Excesso (-) Sobre o Limite Máximo	6.072.281,17	8.255.319,15		2.520.267,51	2.646.280,89	2.778.594,93	2.917.524,68

MARCIANO
VOTTRI:0569
1667998

Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2026.02.11 14:33:54 -03'00'